

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO N.º 009/2005

Às 15 horas do dia 15 de abril de 2005, realizou-se a continuação da sessão pública do pregão 009/2005. Presentes o pregoeiro designado, e os membros da equipe de apoio que esta subscrevem. Presente(s) também o(s) representante(s) da(s) licitante(s), conforme lista de credenciamento anexa. Dando início à sessão, o pregoeiro informou aos licitantes presentes que, após analisar a planilha de custos elaborada pela empresa DATA GRAPHICS INFORMATICA LTDA., decidiu pela *desclassificação* de sua proposta, com fundamento no inciso II do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, por apresentar preços inexeqüíveis. Dando continuidade ao certame teve lugar a apresentação de lance(s) pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) melhor classificada(s), indicado(s) no Quadro de Lances Ofertados anexo, resultando na(s) oferta(s) e desconto(s) lá consignado(s). Nesse momento, o Pregoeiro, valendo-se da faculdade conferida pelo parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, suspendeu a sessão para promoção de diligência destinada a esclarecer a viabilidade econômico-financeira da proposta das empresas UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA., AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRONICO e SNOLLI TELEINFORMÁTICA LTDA. Para tanto, os representantes credenciados das empresas foram intimados a apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, planilha detalhada com a composição dos custos formadores dos seus preços, acompanhados de análises explicativa dessa composição e de argumentação no sentido de sua viabilidade frente às obrigações constantes do Caderno de Especificações do Edital. Foi-lhes esclarecidos, igualmente, que o descumprimento dessa solicitação implicará no seu afastamento do certame ao argumento de inexecutabilidade da oferta. Também foram todos os presentes informados de que a sessão terá seguimento no dia 28 de abril de 2005, às 15 horas, no mesmo local, independentemente de convocação futura. Nada mais havendo a tratar, o deu-se por encerrada a sessão com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

Luiz Maurício Penna da Costa
Pregoeiro - substituto

Dayze Maria Martins Moreira
Técnico Judiciário

Rubens Bein Pereira
Membro da Equipe de Apoio